

de R\$ 500,00 (quinhentos reais) de Auxílio-alimentação (Lei nº 19.951/2017) e de R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais) de Gratificação por Risco de Vida.

2.3.2 Jornada de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais. Os servidores laborarão em regime diurno, e excepcionalmente a bem da administração poderá laborar em regime de plantão.

1.

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no **PORTAL de SELEÇÃO**, endereço eletrônico selecao.go.gov.br, dos dias 23/02/2021 a 07/03/2021.

4.2 A taxa de inscrição será de R\$ 40,00 (quarenta reais) para o cargo/função de Médico Psiquiatra e de R\$ 30,00 (trinta reais) para os demais cargos/funções.

5 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O Processo Seletivo será realizado por meio de 02 (duas) etapas, conforme descrito abaixo:

5.1.1 1º Etapa: Análise Curricular, de caráter eliminatório e classificatório;

5.1.3 2º Etapa: Entrevista, de caráter eliminatório e classificatório.

5.2 Após a publicação do Resultado Final do Processo Seletivo os candidatos classificados e habilitados serão submetidos a investigação social para fins de avaliação de sua conduta progressiva e idoneidade moral, requisitos indispensáveis para contratação.

5.3 O endereço eletrônico do certame é selecao.administracao@goias.gov.br

6 SOLICITAÇÃO DE RESERVA DE VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD

6.1 Das vagas destinadas ao Processo Seletivo Simplificado, definidas no referido Edital, 5% (cinco por cento) serão oferecidas para os candidatos cujas atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência, conforme a Lei Estadual nº 14.715/2004.

6.2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem na Lei Estadual nº 14.715/2004.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2021.

BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA

Secretário de Estado da Administração

Protocolo 218118

Portaria Nº 263, de 18 de fevereiro de 2021

O Superintendente de Gestão Integrada da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na **Instrução de Serviço nº 01/2019-GAB/SEAD**, de 07 de fevereiro de 2019, no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 2003, nos artigos 51 e 54 da Lei Estadual nº 17.928/2012, de 27 de dezembro de 2012, e, considerando o que consta no **Processo Administrativo nº 201500005006606**, especialmente ao disposto no Despacho nº 031/2021 GTI (000017963653), **RESOLVE:**

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **ALANO RODRIGO BATISTA OLIVEIRA**, portador do CPF nº 728.417.021-20, ocupante do cargo de Gerente de Tecnologia e, como suplente, o servidor **GILBERTO CLEMERSON CAVALCANTE DA COSTA**, portador do CPF nº 694.778.411-53, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, ambos lotados na Gerência de Tecnologia, para no âmbito das atribuições de competência desta Pasta, atuarem como gestores do **Contrato nº 023/2016 - SEAD**, firmado entre o Estado de Goiás, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD, e a empresa **COPYSYSTEMS COPIADORAS SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA**, cujo objeto é o fornecimento de serviços de impressão, cópias e digitalização (outsourcing), com fornecimento de impressoras, software de gerenciamento, papel, tonner, peças e manutenção, visando atender as necessidades das Unidades Administrativas e Unidades *Vapt Vupt* desta Pasta, compreendendo o período da vigência contratual.

Art. 2º. A partir da ciência desta, caberá aos gestores adotarem as providências necessárias objetivando o cumprimento das normas, de modo que a fiscalização e o acompanhamento dos contratos e outros ajustes e seus aditivos estejam perfeitamente alinhados às condições e aos prazos especificados no artigo 52 da Lei Estadual nº 17.928/2012, notadamente os incisos X e XI.

Art. 3º. Cabem aos gestores ora designados, observar os critérios e os parâmetros estabelecidos em anexo (000010193102), que dispõem sobre as Orientações Básicas das Boas Práticas de Gestão de Contratos cujo material trata-se de suporte para que o

gestor possa conduzir minimamente o gerenciamento do contrato de maneira adequada, no entanto, não afasta a necessidade de constante aperfeiçoamento na Fiscalização e Gestão de Contratos Administrativos, especialmente de promover sua capacitação nos cursos disponibilizados pela Escola de Governo.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições contidas na Portaria nº 107/2019 - SEAD (000010165755).

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Superintendência de Gestão Integrada, em Goiânia (GO), aos 18 de fevereiro de 2021.

FERNANDO DE CASTRO FAGUNDES
Superintendente de Gestão Integrada

Protocolo 218057

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 04 /2021

PROCESSO Nº: 20200005020959

OBJETO: LOCAÇÃO do imóvel localizado na Avenida Paulo Abari, nº. 477 - Jardim América, Itumbiara - Goiás, com área de 979,20m², registrado sob a matrícula nº 24.619, para sediar a Unidade do VAPT VUPT.

CONTRATADA: JLT EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, CNPJ nº 10.271.209/0001-43

VALOR TOTAL: R\$ 860.716,80 (Oitocentos e sessenta mil setecentos e dezesseis reais e oitenta centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93

RATIFICADO POR: MARCIA FREIRE DANTAS COUTINHO, Chefe de Gabinete, aos 17 dias de fevereiro de 2021.

Protocolo 217966

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021

PROCESSO Nº: 201900005007970

OBJETO: Locação do imóvel localizado na Av. Igualdade, Lote 18 e 19, Setor Garavelo, Aparecida de Goiânia - Goiás, CEP 74.930-530, com área de 630m², registrado sob a matrícula nº 183631 para sediar a Unidade do Vapt Vupt naquela localidade.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração.

CONTRATADOS: JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR, CPF nº 219.951.251-72.

VALOR TOTAL: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93.

RATIFICADO POR: Márcia Freire Dantas Coutinho, Chefe de Gabinete, aos 17 dias de fevereiro de 2021.

Protocolo 217969

Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA

Portaria Intersecretarial nº 2/2021 - SEDI

Os Secretários de Estado da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO e da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 23 e 34 da Lei Estadual nº 20.491, de 25 de junho de 2019;

RESOLVEM:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores para compor o Grupo Técnico de Trabalho para planejamento de contratação de um Sistema ERP (Enterprise Resource Planning) de gestão orçamentária, financeira e contábil para o Estado de Goiás, que substituirá os sistemas corporativos existentes no Estado, modernizando os seus processos, controles e a evidenciação das informações da gestão pública estadual: